

## DECRETO nº 1.233.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a lei municipal nº 670 de 15 de Dezembro de 1964, em seu artigo 4º, estabeleceu que o índice para a correção monetária para este município será o que for estabelecido pelo Conselho Nacional de Economia;

Considerando que o referido Conselho, em data de 11 de Maio de 1965, fixou referido índice até o 1º trimestre de 1965, nas bases abaixo;

Artigo 1º - Ficam fixados os seguintes índices para a correção monetária dos débitos fiscais deste município.

Ano	Trim.	Coef.	Ano	Trim.	Coef.	Ano	Trim.	Coef.
1965	1	1.000	1955	4	25,7	1945	4	96,3
				3	26,3		3	97,7
				2	27,2		2	101
				1	27,5		1	102
1964	4	113	1954	4	28,4	1944	4	107
				3	29,2		3	111
				2	30,1		2	117
				1	32,7		1	121
1963	4	215	1953	4	35,7	1943	4	125
				3	38,2		3	128
				2	41,7		2	134
				1	42,0		1	136
1962	4	400	1952	4	44,1	1942	4	145
				3	45		3	152
				2	46		2	160
				1	47,1		1	164
1961	4	584	1951	4	48,1	1941	4	168

Ano	Trim.	Coef.	Ano	Trim.	Coef.	Ano	Trim.	Coef.
1961	3	7.08	1951	3	49.0	1941	3	170.
	2	7.69		2	50.2		2	191
	1	8.31		1	51.1		1	200
1960	4	8.77	1950	4	56.5	1940	4	210
	3	9.89		3	58.7		3	214
	2	10.5		2	60.8		2	215
	1	10.8		1	63.		1	216
1959	4	11.6	1949	4	65.1	1939	4	219
	3	12.5		3	67.3		3	221
	2	13.6		2	69.4		2	223
	1	14.3		1	71.6		1	227
1958	4	15.9	1948	4	71.8	1938	4	229
	3	17.6		3	73.4		3	231
	2	18.8		2	75.9		2	233
	1	19.3		1	77.0		1	236
1957	4	19.3	1947	4	88.1			
	3	19.7		3	79.4			
	2	20.3		2	80.4			
	1	20.7		1	81.5			
1956	4	21.2	1946	4	82.8			
	3	21.7		3	83.8			
	2	22.2		2	85.1			
	1	24.9		1	93.9			

Artigo 2º: Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Pompeia, em 4 de Junho de 1965

a) Nestor de Barros  
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra, 4/6/1965

Publicado por afixação no lugar publico do costume  
na mesma data.

a) Augusto Costa  
Secretario

DECRETO nº 1.234

Nestor de Barros, Prefeito Municipal de  
Tupieira, Estado de São Paulo, usando de suas atri-  
buições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorogado, até 30 de Junho corrente, o  
prazo estabelecido pelo decreto nº 1229 de 13 de Abril de 1965  
para comunicação de alugueis a que se refere o artigo 4º  
da Lei Federal nº 4.494, de 26 de Novembro de 1964.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.  
Prefeitura Municipal de Tupieira, em 16 de Junho de 1965

a) Nestor de Barros  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de  
Junho de 1965.

Publicado por afixação no lugar publico do cos-  
tume na data supra

a) Augusto Costa  
Secretario.